



**MPV 894
00006**

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Telmário Mota

EMENDA Nº - CMMPV 894/2019
(à MPV nº 894, de 2019)

Inclua-se o art. 1º-A na MPV nº 894, de 2019, com a seguinte redação:

“Art. 1º-A. O benefício a que se refere o artigo anterior é extensível às crianças com microcefalia decorrente do Zika Vírus, nascidas a partir de 1º janeiro de 2019, ainda que não beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada”.

JUSTIFICAÇÃO

A pensão especial, objeto da MPV 894/2019 destina-se a crianças com microcefalia decorrente do Zika Vírus, nascidas entre 1º de janeiro de 2015 e 31 de dezembro de 2018, a fim de substituir o benefício de prestação continuada, anteriormente previsto no art. 18, da Lei nº 13.301, de 2016.

Entretanto, as mesmas razões que justificam a concessão deste benefício de pensão especial podem ser aplicadas para a extensão desse direito às demais crianças que porventura nasçam com microcefalia decorrente do Zika Vírus após 2018.

É cediço que a vulneração de mulheres grávidas ao mosquito transmissor dessa doença e que resultou no nascimento de crianças com microcefalia se deu no período previsto na MPV em referência; entretanto, apesar de a situação de vulnerabilidade já estar controlada e de os números alarmantes de crianças com microcefalia haverem reduzido, é possível que casos como estes



SF/19987.00997-06



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Telmário Mota

ainda possam ocorrer, ainda que isoladamente, exigindo que essas crianças também aufram o direito à pensão especial instituída por esta MPV.

Por outro lado, entende-se que o impacto financeiro e orçamentário dessa extensão não será relevante, visto que a situação de emergência está controlada; e de todo modo, a União terminaria arcando a despesa com a inevitável judicialização.

A emenda ora apresentada se faz necessária como medida de justiça e de isonomia, pois estende o direito a crianças nas mesmas condições de vulnerabilidade, devendo, portanto, ser acolhida.

Sala da Comissão,

TELMÁRIO MOTA
Senador PROS/RR



SF/19987.00997-06